

# geral

# Rodovias paulistas receberão mais de 100 mil transportes de cargas de grande porte em 2022

Transportar cargas especiais pelas rodovias é uma rotina no Estado de São Paulo. Isso se deve à manufatura e produção das indústrias do Estado e da excelente condição da malha rodoviária estadual, que forma corredores logísticos para o escoamento dos produtos até os Portos de Santos e São Sebastião, destinos das exportações para todos os países do mundo. Em 2019, foram emitidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER) 119.823 AETs (Autorização Especial de Trânsito), necessárias para transporte de cargas especiais pelas vias do estado. Em 2021, o total foi de 147.168 autorizações, 22,8 % a mais, na comparação desses dois períodos. Entre janeiro e setembro deste ano, foram emitidas 100.801 AETs.

A preparação para receber o transporte de cargas de grande porte nas rodovias paulistas envolve vários órgãos e profissionais qualificados como engenheiros, gestores de tráfego, entre outros. Entre as instituições envolvidas estão o DER, responsável pela análise e autorização, a Artesp – Agência de Transporte do Estado de São Paulo, que regula o Programa de Concessões Rodoviárias do Governo do Estado, as concessionárias que administram as principais rodovias do estado e a Polícia Militar Rodoviária (PMRv), que dá o apoio para garantir a segurança dos usuários durante a passagem das cargas. A equipe envolvida na ope-

ração pode ultrapassar 100 pessoas, de acordo com a dimensão da carga e complexidade da operação.

## DESCRIÇÃO GERADA AUTOMATICAMENTE

Os tipos de cargas que podem ser transportados pela malha paulista seguem a Portaria DER nº131/2021, que disciplina a concessão da AET. Além disso, a Portaria Artesp nº087/2022 regula as condições para o recolhimento por parte das concessionárias da TOP – Tarifa Operacional, que cobre os custos operacionais e a logística operacional excedente por parte das Concessionárias, sem onerar os cofres públicos. No caso de cargas especiais e excepcionais, com grande dimensão e muito peso, é necessária uma operação específica com escolta credenciada.

## REMOÇÃO DE PASSARELAS E RETIRADA DE PÓRTICOS

A análise para a autorização leva em conta a geometria da rodovia – curvas, aclives e declives, por exemplo – e o volume de tráfego. Além disso, dependendo do comprimento, peso e largura, avalia-se a necessidade de ações operacionais complexas, tais como içar passarelas, retirar pórticos, barreiras e placas de sinalização. Equipamentos de última geração como guindastes e macacos hidráulicos são utilizados na remoção das passarelas de concreto,



que já são construídas para possibilitar essa movimentação. Todas as ações levam em conta o conforto ao usuário da rodovia, como o horário de menor impacto na fluidez e segurança viária ou a elaboração de rotas alternativas para que o usuário não seja prejudicado pela operação.

“O transporte de cargas pelas rodovias concedidas

envolve um grupo de setores e ações, que são analisadas com precisão e de acordo com as normas estipuladas pela Agência para que não causem impactos ao tráfego e garantam a segurança dos motoristas que utilizam as rodovias paulistas” enfatiza Ailton Brandão, superintendente de Operações da Artesp.

Apesar da passagem

dessas cargas – como tambores usados na indústria petrolífera transportados este mês pelo Sistema Anchieta Imigrantes (SAI), que possuem 64 metros de comprimento e peso bruto de cerca de 440 toneladas – os danos estruturais ao pavimento são mitigados face à distribuição do peso nos eixos do conjunto transportador e da

qualidade estrutural do pavimento, que é projetado para suportar grande movimentação de veículos diariamente. Além disso, os contratos com as concessionárias sob gestão da Artesp, estipulam que a qualidade do pavimento deve ser mantida por meio de manutenções preventivas para garantir uma rodovia segura e de primeira linha ao usuário.

# Azeite extravirgem preserva nutrientes dos alimentos, segundo estudo



Cozinhar alimentos com azeite extravirgem ajuda a preservar seus nutrientes. Essa informação vem de um estudo conduzido por cientistas da Universidade de São Paulo

(USP) em parceria com a Universidade de Barcelona, na Espanha.

Os pesquisadores apontam que o azeite extravirgem ajuda a evitar que os fitoquímicos se-

jam oxidados. Isso deixa os alimentos cozidos mais saudáveis, uma vez que preserva componentes importantes, que poderiam desaparecer. Os pesquisadores ainda ressaltam como cozinhar com óleo não é saudável.

Essas descobertas foram publicadas na revista científica Trends in Food Science & Technology. No artigo, os pesquisadores

dizem que por causa dessa ação antioxidante, a degradação do azeite é mais

lenta em comparação com os demais óleos. E isso protege tanto os nutrientes do próprio azeite como os dos alimentos.

Contudo, o estudo revela que essa degradação varia dependendo método de cozimento, se for num forno, ou numa frigideira, refogado ou frito, ou se for cozinhado numa panela de pressão

pode acabar gerando um resultado um pouco diferente. Mas os pesquisadores afirmam que não é método contraindicado. Além de ser rico em gorduras monoinsaturadas, compostos bioativos, vitaminas e ele ajuda a preservar os nutrientes dos alimentos, os benefícios do azeite extravirgem acontecem porque o produto não passa pelos mesmos processos de industrialização que o óleo de girassol, soja e milho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

\*\*\* AVISO DE LICITAÇÃO \*\*\*

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 203/2022 (PMP 13304/2022)**  
Para aquisição de trocadores de calor (aquecedores) para as piscinas da Semelp\* com recebimento dos envelopes até dia 01/11/2022 às 14H00 e início da sessão às 14H30.

**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022 (PMP 12728/2022)**  
Para contratação de empresa especializada para a elaboração dos documentos intitulados: GRO/ PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – Documento-Base; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (NR-15 e seus anexos, NR-16 e seus anexos); LTCAT – Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (NR-15 e seus anexos, NR-16 e seus anexos); e Laudo de Análise Ergonômica (NR-17)\* com recebimento dos envelopes até dia 04/11/2022 às 14H00 e início da sessão às 14H30.

**TOMADA DE PREÇOS 25/2022 (PMP 12916/2022)**  
Para aquisição de material e mão-deobra, para: lote 01 – construção de pev bela vista; lote 02 – construção de pev campinas; lote 03 – construção de pev maria aurea”, com recebimento dos envelopes até dia 11/11/2022 às 14H00 e início da sessão às 14H30.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de PRISCILA MATIAS RODRIGUES, em virtude da mesma não ter sido encontrada no endereço indicado, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 3.970,34, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440794163, firmado em 13 de janeiro de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 06 na matrícula nº 49.418, tendo por objeto o imóvel situado na RUA ADHAIR FERREIRA MACEDO Nº 149, CIDADE VISTA ALEGRE, NESTA CIDADE, CEP 12.442-210. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 19 de outubro de 2022.

ODIVIO PEDROSA JUNIOR  
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de GENIL JOÃO BARBOSA e s/m MARCELLA MARTINS DOS SANTOS BARBOSA, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuarem o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 5.536,59, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770815173, firmado em 09 de abril de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 61.746, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA PADRE JOSÉ MARIA GUIMARÃES ALVES Nº 150, APTO 104, BLOCO 02, EDIFÍCIO PARQUE PRINCESA DO VALE, ALTO DO CARDOSO, NESTA CIDADE, CEP 12.420-015. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 19 de outubro de 2022.

ODIVIO PEDROSA JUNIOR  
- Oficial Registrador -

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005784-03.2019.8.26.0445. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. WELLINGTON URBANO MARINHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REINE ERIMA SOPHIE SCHUMANN, ex-ESPOLIO DE MARIA HOMEMDE MELLO DOS SANTOS, cônjuge se casados forem, eventuais herdeiros e/ou sucessores bem como aos réus ausentes, incertes e desconhecidos que ESPÓLIO DE NELSON DE BARRROS ABREU por sua inventariante BENEDITA LENI MIRANDA DE BARRROS, ajuizou Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel na Estrada Municipal do Pinhão do Borba, Sítio Santa Sophie, Bairro Campo Alegre, Pindamonhangaba-SP, composta pelas terras transcritas sob nºs 12.393 e 17.323, nos Livros nºs 3-11 e 3-2 do CRJ local, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentar resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reus, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 13 de outubro de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RODRIGO DO AMARAL PEREIRA, REQUERIDO POR MONICA DO AMARAL PEREIRA - PROCESSO Nº1003394-26.2020.8.26.0445. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. WELLINGTON URBANO MARINHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/09/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de Rodrigo do Amaral Pereira, Brasileiro, Solteiro, RG 53.425.583-8, residente e domiciliado na Rua Alfredo Marcondes, 129 - Vila Santa Cecilia - Pindamonhangaba SP - CEP-12411-340, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA MÔNICA DO AMARAL PEREIRA, brasileira, divorciada, Encarregada de Departamento Financeiro, RG Nº 17.530.168-4 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 051.720.088-02, em caráter DEFINITIVO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 22 de setembro de 2022.